TO COMPANY OF THE PARTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

<u>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA.</u>

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite, e a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 036/2016, firmado aos 16 de agosto de 2016, para execução do objeto constante no Contrato Original:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 17.05.2017 à 31.12.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditadas.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 16 de maio de 2017.

BELARMINO LUCIANO LEITE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATADO

TESTEMUNHA:		
	NOME -	
	CPF № -	
TESTEMUNHA:		
	NOME -	
	CPFNº -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, n° 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 036/2016. CONTRATADO - KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 17.05.2017 à 31.12.2017. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.